



COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 17/2021

PROPONENTE: DEPUTADO BELARMINO LINS

RELATOR: DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

Concede a Medalha Ruy Araújo ao Dr. Alex Del Giglio, Secretário de Fazenda do Estado do Amazonas.

PARECER

I – RELATÓRIO

O Deputado Belarmino Lins, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Resolução Legislativa nº.17/2021, objetivando a concessão da Medalha Ruy Araújo ao Dr. Alex Del Giglio, Secretário de Fazenda do Estado do Amazonas.

A proposição foi encaminhada para a Comissão Especial no dia 08 de abril do presente ano, para emissão de parecer, sendo designado relator, apreso o que segue.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II – FUDAMENTAÇÃO

A proposta do eminente Deputado Belarmino Lins, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa Legislativa ao Alex Del Giglio, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada, em razão dos estimáveis serviços que vem prestando ao nosso Estado.





O homenageado é graduado em Ciências Econômicas, pela Universidade de São Paulo/USP, com Mestrado em Administração pela EBAPE/FGV, Doutorando em Administração pela Fundação Getúlio Vargas-EAESP/FGV. Possui Curso de Extensão em Finanças pela Ecole Supérieure de Commerce de Bordeaux e especializações em áreas relacionadas a métodos quantitativos e cursos in company na área de finanças e econometria. Atua também, como professor nos cursos de MBA de Finanças.

Ingressou no serviço público como estatutário no cargo de Agente de Arrecadação, foi assessor especial do secretário de estado da fazenda para assuntos econômicos e presidente da instituição financeira Agência de Fomento do Estado do Amazonas e, por reconhecimento dos seus méritos, vem atualmente assumindo com denodado desempenho e competência técnica a missão de Secretário de Fazenda do Estado do Amazonas, colaborando com sua força de trabalho para o fortalecimento e equilíbrio da administração financeira do Estado.

No que concerne ao Projeto de Resolução Legislativa, verifico a legitimidade da proposição, observando o disposto no artigo 87, inciso I¹, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. A matéria comunica-se com o rol de competências privativas do Poder Legislativo, nos termos do artigo 88, § 3º² do Regimento Interno.

Verifica-se que o presente Projeto de Resolução Legislativa, tem por objetivo a concessão da Medalha Ruy Araújo, preenchendo todos os requisitos previstos no artigo 1º da Resolução Legislativa nº 105, de 28 de maio de 1981,

¹ A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo -se as seguintes hipóteses quanto à autoria: I - Deputado e ou Deputados em conjunto, com limite de 02 (dois) Deputados por Projeto; (Redação dada pela Resolução Legislativa N. 522, de 05.07.2012)

² Art. 88. A Assembleia Legislativa pode formular e apreciar Projeto de: Lei, Decreto Legislativo e Resolução Legislativa. §3º O Projeto de Resolução Legislativa disciplina matéria de interesse político ou administrativo da Assembleia Legislativa, abrangendo os seguintes assuntos:

I - perda de mandato de Deputado;

II - deliberação sobre prisão em flagrante delito de parlamentar;

III - Proposta de Emenda à Constituição Federal;

IV - suspensão de execução, no todo em parte, de Lei ou Decreto Estadual, cuja inconstitucionalidade tenha sido declarada por decisão definitiva do Tribunal de Justiça;

V - todo e qualquer assunto de sua economia interna, que não se compreenda nos limites de simples atos administrativos;

e

VI - outras matérias não compreendidas na forma de Projetos de: Lei ou Decreto Legislativo.





in verbis:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha “Ruy Araújo”, como homenagem especial a quem se distinguir, por seus méritos, no meio político, jurídico ou cultural e demais segmentos da sociedade amazonense.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, concluo que o referido Projeto de Resolução Legislativa segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III – VOTO

Em face do exposto, a **MANIFESTAÇÃO** é **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa nº 17/2021.

É o parecer.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.


Álvaro Campelo - Relator
 Deputado Estadual – Progressistas
 Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Comissão Especial

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 17/2021

AUTORIA: DEPUTADO ESTADUAL BELARMINO LINS.

RELATORIA: DEPUTADO ESTADUAL ÁLVARO CAMPELO.

A Comissão Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, RESOLVE, por **(X) UNANIMIDADE** (___) MAIORIA DOS VOTOS, **(X) APROVAR** (___) REJEITAR o parecer **(X) FAVORÁVEL SEM EMENDA** (___) FAVORÁVEL COM EMENDA (___) CONTRÁRIO apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no **(X) PROSSEGUIMENTO** (___) ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na Hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designado com novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) _____.

Manaus, 23 de março de 2021.

DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Presidente da Comissão Especial





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - 017.727.132-95 EM 16/04/2021 10:15:50
ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - 493.157.812-87 EM 16/04/2021 09:36:42
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 16/04/2021 09:34:41

